

EDITAL N.º 007/2007
PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS DA UnB AO PROGRAMA DE BOLSAS
LUSO-BRASILEIRAS SANTANDER – UNIVERSIDADES, PARA INTERCÂMBIO
ACADÊMICO COM INSTITUIÇÕES PORTUGUESAS

O Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais (INT) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições, estabelece as seguintes normas para realização de processo seletivo para pré-seleção de alunos da UnB, candidatos ao intercâmbio acadêmico no Programa de Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS VAGAS E INSTITUIÇÕES PARA INTERCÂMBIO

1.1 Os candidatos ao Programa de *Bolsas Luso-Brasileiras Santander – Universidades* concorrerão a vagas para a realização de intercâmbio acadêmico nas seguintes Universidades:

Universidade de Coimbra	1
Universidade de Lisboa	1
Universidade de Aveiro	1
Universidade de Algarve	1
Universidade Técnica de Lisboa	1
Universidade de Nova Lisboa	1
Universidade do Minho	1
Universidade do Porto	2
Universidade de Évora	1

1.2 A efetiva participação do aluno no programa de bolsas está condicionada à aceitação de sua candidatura para intercâmbio acadêmico pela universidade anfitriã.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Os candidatos deverão ser alunos da graduação da UnB e devem ter cursado, no mínimo, 40% dos créditos exigidos para a integralização do seu curso.

2.2 Poderão se candidatar os alunos da Universidade de Brasília (UnB) que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior à média do seu curso (ver Anexo n.º 001/2007 do presente edital).

2.3 Os candidatos deverão apresentar o *curriculum vitae*, histórico escolar de graduação atualizado do curso e um plano de estudos orientado pelo coordenador acadêmico de seu curso.

2.4 Os alunos transferidos deverão ter cursado, no mínimo, dois semestres letivos na UnB.

2.5 O aluno que estiver cursando o penúltimo semestre na UnB só poderá cursar um semestre letivo na universidade portuguesa escolhida.

2.6 Os alunos participantes da seleção da INT referente ao Edital n.º 005/2007 e classificados para as vagas da Universidade de Porto e da Universidade de Évora poderão concorrer apenas à bolsa.

3 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada mediante a entrega pelos candidatos dos documentos comprobatórios das condições apresentadas no item 2 deste edital, conforme relacionada abaixo, no período de **2 a 4 de julho de 2007**, das **8 às 18 horas**, ininterruptamente, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2 Todos os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, sob pena de serem excluídos da seleção:

a) Formulário de Candidatura para Intercâmbio, acompanhado do Plano e do Contrato de Estudos, conforme modelos disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/unbbolsas2007>;

b) *curriculum vitae* (máximo de duas laudas);

c) histórico escolar atualizado e original, acompanhado do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

d) para os candidatos transferidos, será exigido o histórico escolar da instituição de origem, em que conste as menções relativas aos créditos concedidos pela UnB;

e) declaração de não se funcionário do Santander Banespa nem dependente ou parente até 2.º grau de funcionário da referida instituição, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/unbbolsas2007>.

4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final (NF) obtida a partir da seguinte fórmula:

$NF = IRA \text{ Relativo} + IPF + PIC + PET + \text{Trabalho em Congresso} + \text{Monitoria} + PE$, em que:

$IRA \text{ Relativo} = IRA \text{ do aluno} / IRA \text{ médio do curso}$;

IPF (Índice Perspectiva de Formatura) = número de créditos cursados / número de créditos exigidos para integralização curricular do curso;

PIC (Programa de Iniciação Científica) = 0,00 ponto para quem não participou e 0,50 ponto para quem já participou pelo menos uma vez com apresentação dos resultados em Congresso Anual de Iniciação Científica;

PET (Programa de Educação Tutorial) = 0,00 ponto para quem não participou e 0,50 ponto para quem já participa do PET há pelo menos um ano.

$Monitoria$ = 0,00 ponto para quem não participou de monitoria e 0,15 ponto para cada semestre letivo de monitoria, até o máximo de 0,60 ponto;

Trabalho apresentado em congresso (que não seja o Congresso Anual de Iniciação Científica) = 0,30 por trabalho apresentado, até o máximo de 0,90 ponto;

PE (Pertinência do Plano de Estudos ao currículo do curso) = de 0,00 a 1,00 ponto.

4.2 Em caso de empate, terá preferência o aluno que, na ordem a seguir:

- a) apresentar o maior IRA Relativo;
- b) apresentar o maior IPF;
- c) apresentar a maior pontuação na avaliação do PE.;
- d) apresentar o maior IRA.

4.3 Caberá recurso do resultado da seleção, via Internet, por meio do Sistema Eletrônico de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/unbbolsas2007>, no prazo de um dia, contado da data de divulgação do resultado.

4.3.1 Demais informações a respeito dos procedimentos para recurso constarão do edital de divulgação do resultado da seleção.

5 OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

5.1 Permanecer matriculado na instituição de destino, em tempo integral, durante o período de intercâmbio, que poderá ter a duração máxima de dois períodos letivos.

5.2 Cursar, no mínimo, 30 créditos por semestre, conforme o sistema europeu e o programa de estudos aprovado pelos coordenadores acadêmico e institucional da UnB.

5.3 Providenciar passaporte, visto de estudante e seguro-saúde internacional antes de sua partida. Não serão aceitos vistos de turista.

5.4 Responsabilizar-se pelos gastos decorrentes de transporte, alojamento e alimentação.

5.5 Apresentar, findo o período de intercâmbio, Relatório Final à Assessoria de Assuntos Internacionais (INT) e, à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), Histórico Escolar/Certificado de Transcrição de Notas e Programa/Ementas das Disciplinas cursadas, para efeito de análise de aproveitamento de estudos na UnB.

6 DIREITOS DOS PARTICIPANTES

6.1 Aos alunos beneficiários do programa será concedido um subsídio destinado a custear os encargos com a viagem para o país de destino, bem como uma contribuição relativa à estada, no montante total de três mil e trezentos Euros (3.300 €), Esta quantia será paga através de contas em nome dos beneficiários em uma das instituições financeiras integrantes do grupo Santander.

6.2 A universidade anfitriã não cobrará taxas de inscrição, admissão ou matrícula dos participantes, de acordo com os protocolos bilaterais firmados.

6.3 A universidade anfitriã concorda em auxiliar os estudantes de intercâmbio a encontrar alojamento apropriado, sempre que possível, em residências universitárias.

7 APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

7.1 A validação dos créditos obtidos na universidade anfitriã seguirá as normas vigentes na Universidade de Brasília conforme Resolução do CEPE n.º 009/89. É necessária a apresentação do *Certificado de Transcrição de Notas*, emitido pela universidade anfitriã.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo de Seleção contidos neste edital.

8.2 A INT tem por encargo providenciar a solicitação de Trancamento Justificado à SAA para os alunos participantes do intercâmbio.

8.3 Uma vez selecionado, o candidato que desistir de participar do intercâmbio, sem motivo justificado, ficará impedido de participar de novas seleções promovidas pela INT pelo período um ano, a contar da data de divulgação do Processo Seletivo do qual participou.

8.4 Na eventualidade de ocorrer abandono do curso por qualquer fato que desenquadre o bolsista dos requisitos estabelecidos neste edital e nos PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA DE BOLSAS LUSO-BRASILEIRAS SANTANDER – UNIVERSIDADES, a UnB por meio da INT indicará outro candidato para substituir o bolsista desclassificado.

8.4.1 Considera-se o abandono do intercâmbio o não cumprimento das obrigações para com a UnB e a instituição de destino.

8.5 Os bolsistas selecionados devem apresentar à INT no prazo máximo de cinco dias após a sua indicação para participar do programa, apólice quitada de seguro saúde internacional válido para Portugal contemplando, além das despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do bolsista, caso ocorra óbito no exterior;

8.6 Dúvidas em relação a situações não previstas neste edital serão analisadas e dirimidas em conjunto com o Comitê de Acompanhamento constante do Convênio Marco para a Criação de Bolsas Luso-Brasileiras Santander – Universidades.

Brasília, 25 de junho de 2007

Noraí Romeu Rocco
Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Assessoria de Assuntos Internacionais
Coordenação de Cooperação e Intercâmbio
Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte – Brasília-DF CEP: 70910-900
Telefone: (0xx61) 3307-2654 - FAX: (0xx61) 3274-2649 - inter@unb.br

EDITAL N.º 007/2007/INT
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS LUSO-BRASILEIRAS
SANTANDER UNIVERSIDADES

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Período de inscrições e entrega da documentação comprobatória	2 a 4/7/2007
2	Resultado da análise da documentação comprobatória	12/7/2007
3	Prazo para entrega de recursos contra o resultado da análise da documentação comprobatória	13/7/2007
4	Resultado final do processo e encaminhamento da documentação dos candidatos selecionados ao intercâmbio	20/7/2007